DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Extrato 3

Poder Legislativo 5
Atos Oficiais 5
Resoluções 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio
Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2024

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO 035/2024

DISPENSA ELETRÔNICA 011/2024

RATIFICAÇÃO

Cleber Menegucci, Prefeito do Município de Lupércio/SP, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso II, artigo 75, da Lei federal nº 14.133/21, e suas alterações.

RATIFICA a dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de instrutor de capoeira para atuar "in loco" junto ás crianças e adolescentes do Município de Lupércio e Distrito de Santa Terezinha, com fundamento no parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município, nas análises do agente de contratação acerca das propostas apresentadas e no inciso II do art. 75, da Lei federal 14.133/21, e suas alterações.

E autorizo a formalização do contrato e o empenho da despesa no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) em favor do ADILSON DE OLIVEIRA 17036795808, CNPJ n° 15.355.650/0001-27 cujo pagamento será feito de acordo com o instrumento de contrato.

Lupércio/SP, 26 de agosto de 2024.

CLEBER MENEGUCCI:30191659894

Assinado digitalmente por CLEBER MENEGUCCI:30191659894
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=62636675000189, OU=PRESENCIAL, CN=CLEBER MENEGUCCI:30191659894
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-08-27 13:55:57
Foxit PDF Reader Version: 13.0.0

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2024

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO	DATA	FORNECEDOR	OBJETO	PROCESSO	VALOR
024/2024	26/08/2024	ADILSON DE OLIVEIRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE CAPOEIRA PARA ATUAR "IN LOCO" JUNTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO E DISTRITO DE SANTA TEREZINHA – DISPENSA ELETRÔNICA N° 011/2024.	043/2024	R$ 12.000,00

Prefeitura Municipal de Lupércio, 27 de agosto de 2024.

CLEBER MENEGUCCI:30191659894

Assinado digitalmente por CLEBER MENEGUCCI:30191659894
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=62636675000189, OU=PRESENCIAL, CN=CLEBER MENEGUCCI:30191659894
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-08-28 10:44:39
Foxit Reader Versão: 9.3.0

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio
Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO

CONTRATO	DATA	FORNECEDOR	OBJETO	PROCESSO	VALOR
TA I – CONTRATO 085/2023	22/08/2024	AONET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA	Aditamento do contrato celebrado em 11 de setembro de 2023, com fulcro no artigo 57, II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores atualizações.	108/2023	R$ 71.858,40

Prefeitura Municipal de Lupércio, 27 de agosto de 2024.

CLEBER MENEGUCCI:30191659894

Assinado digitalmente por CLEBER MENEGUCCI:30191659894
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=62636675000189, OU=PRESENCIAL, CN=CLEBER MENEGUCCI:30191659894
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-08-28 10:45:19
Foxit Reader Versão: 9.3.0

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

Câmara Municipal de Lupércio

ROGÉRIO NATALINO JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Lupércio, estado de São Paulo, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Lupércio APROVOU e eu, nos termos do Artigo 97, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

RESOLUÇÃO Nº. 001/2024

Altera a Resolução 01/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Lupércio e dá outras providências.

ROGÉRIO NATALINO JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Lupércio aprova a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Parágrafo único, do artigo 84 da Resolução 01/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Parágrafo único - Aprovado o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluir pela inconstitucionalidade ou ilegalidade da proposição, esta será arquivada e, quando rejeitado o parecer será a proposição encaminhada às demais Comissões.".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupércio, 28 de agosto de 2024.

Rogério Natalino Jacinto
Presidente da Câmara Municipal.

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP
E-mail: camara@cmlupercio.sp.gov.br / www.cmlupercio.sp.gov.br
FONE/FAX: (14) 3474-1267 / 3474-1433
CNPJ: 49.887.565/0001-21